

EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224.0355 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 086/88 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Comunidade de UR-10, nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28/08/1980,

R E S O L V E:

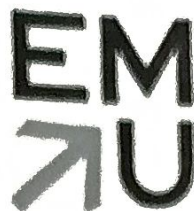
I - Criar a linha R-130-UR-10, com o seguinte itinerário:
Sentido Subúrbio/Cidade: Rua Erval Novo(Terminal), Rua Gustavo Araújo, Rua Monte Castelo, Rua Eneias de Oliveira Filho, Rua Floriano B. de Oliveira, Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, BR-101, Rua Tapajós, Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Régis, Rua Senador Palmeira, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Ponte Motocolombô, Av. Sul, Av. Dantas Barreto(Ponto de Retorno).

Sentido Cidade/Subúrbio: Av. Dantas Barreto(Ponto de Retorno), Rua do Peixoto, Rua Imperial, Rua da Paz, Ponte Motocolombô, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Av. Recife, Rua Senador Palmeira, Av. Jornalista Edson Régis, Av. Dois Rios, BR-101, Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, Rua Floriano B. de Oliveira Filho, Rua Monte Castelo, Rua Gustavo Araújo, Rua Erval Novo(Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada seja operada pela Permissionária EMPRESA METROPOLITANA LTDA.

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação e Quadros de Horários.

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual à do Primeiro Anel Tarifário.

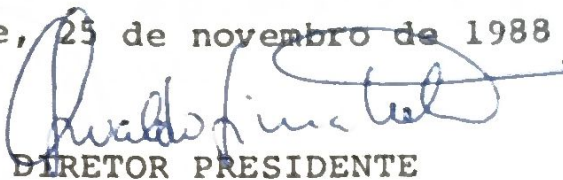


EM/RECE

CONT. DA PORTARIA Nº 086/88

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, re-
troagindo seus efeitos para o dia 07 de novembro de 1988.

Recife, 25 de novembro de 1988



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO